

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 10 de 2013 - CAS

(Autoria: Comissão de Assuntos Sociais)

Ao PROJETO DE LEI Nº 1315/2012, que "Dispõe sobre a atividade privativa dos profissionais taxistas no Distrito Federal e dá outras providências."

Dê aos incisos I e II, do art. 15, do PL 1315/2012 a seguinte redação:

"I – morte do titular da autorização;

II – invalidez permanente do titular da autorização, devidamente comprovada."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca alterar a terminologia de permissão para autorização.

Sala das sessões,

de 2013.

Deputada CELINA LEÃO

Deputado OLAIR FRANCIS

Deputado EVANDRO GARLA

Deputado CRISTIANO ARAÚJO

Deputada LUZIA DE PAULA

Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada Celina Leão